



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ofício nº 009/GVZG/2024.

Juara - MT, 08 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena – Prefeito Municipal
Protocolo nº 531/2024 – 13/05/2024

Assunto: Ofício nº 009/GVZG/2024 – Solicitando à realização de um estudo de viabilidade técnica para a instalação de um redutor de velocidade nas imediações do Assentamento Água Boa, localizado na rodovia MT 338, no quilômetro 09, em nosso Município.

C/c
Ilustríssimo Senhor
Amaurício Alves Cordeiro
Autoridade Municipal de Trânsito
Juara – MT

Amaurício Alves Cordeiro-Aut. Municipal de Trânsito
Protocolo nº 532/2024 – 13/05/2024

Assunto: Ofício nº 009/GVZG/2024 – Solicitando à realização de um estudo de viabilidade técnica para a instalação de um redutor de velocidade nas imediações do Assentamento Água Boa, localizado na rodovia MT 338, no quilômetro 09, em nosso Município.

Prezado Senhores,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar a intervenção de Vossas Senhorias junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA), visando à realização de um estudo de viabilidade técnica para a instalação de um redutor de velocidade nas imediações do Assentamento Água Boa, localizado na rodovia MT 338, no quilômetro 09, em nosso Município.

A preocupação com a segurança viária e a proteção dos moradores e usuários da via é uma questão de grande importância para a comunidade local. Considerando o histórico de acidentes e a velocidade inadequada dos veículos que transitam nessa área, a instalação de um redutor de velocidade se faz necessária para garantir a segurança e a tranquilidade de todos.

Neste sentido, solicito que Vossas Senhorias a intervenha junto à SINFRA para que seja realizado o estudo técnico necessário para avaliar a viabilidade e a adequação da instalação de redutores de velocidade no trecho mencionado.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,


José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador

www.juara.mt.leg.br / camara@juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S – Centro – Telefone 66 3556-1260 – CEP 78575-000 – Juara/MT.